BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.486.793/0001-42

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO ARC CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Pelo presente instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar – parte, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784 de 30 de junho de 2011, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora do **ARC CRÉDITO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.868.828/0001-27 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), considerando a necessidade de alterar uma informação cadastral da Gestora do Fundo, nos termos do inciso II do artigo 47 da Instrução CVM nº 555 de 17.12.2014, RESOLVE:

I. Aprovar a alteração da informação página da Gestora na rede mundial de computadores, constante na cláusula 9.10.1 do Regulamento do Fundo, para seguinte endereço: www.arccapital.com.br, passando a vigorar conforme Regulamento consolidado anexo ao presente.

O presente documento será celebrado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao signatário, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual a Parte declara possuir total conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado de forma eletrônica.

São Paulo, 03 de julho de 2020.



BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.